

**Estrutura do Mapa de Pessoal do IPVC para 2020**

| Conteúdo funcional  | Categorias                            | Área de formação académica e/ou profissional | N.º de postos de trabalho |              | Observações |
|---|---------------------------------------|--|---------------------------|--------------|-------------|
|   |                                       |  | Ocupados                  | Não ocupados |             |
| <b>Dirigentes:</b>  |                                       |  |                           |              |             |
| Gestão geral do respetivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmos, através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respetivos destinatários. | Presidente IPVC                       | -  | 1                         |              |             |
|   | Vice - Presidente IPVC                | -  | 1                         | 1            |             |
|   | Subdiretor-Geral - Administrador IPVC | -  | 1                         |              |             |
|   | Diretor de serviços                   | -  | 1                         | 2            |             |
|   | Chefe de Divisão                      |  |                           | 2            | 1           |
| <b>Total Dirigentes</b>   |                                       |  | <b>6</b>                  | <b>4</b>     |             |

| Conteúdo funcional  | Categorias   | Área de formação acadêmica e/ou profissional | N.º de postos de trabalho |              | Observações   |
|---|--|--|---------------------------|--------------|---|
|   |  |  | Ocupados                  | Não ocupados |   |
| <b>Pessoal Docente:</b>   |  |  |                           |              |   |
| Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º-A do DL 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: todas as funções constantes do n.º 5 do artigo 3º mais o desenvolvimento de atividades de coordenação intersectorial.   | Professor coordenador principal                            | Docência                                     | 2                         | 1            |   |
| Nos termos do n.º 5 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docente e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório e campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes à disciplina dessa área; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica. | Professor coordenador                                      | Docência                                     | 24                        | 17           | <b>Inclui nos lugares ocupados:</b> 1 lugar correspondente ao Presidente do IPVC, contabilizado nesta categoria. <b>Nos lugares a ocupar</b> prevêem-se 12 lugares a ocupar por concursos ao abrigo do artigo 76.º do DLEO 2019 e 5 lugares a ocupar por concursos gerais abertos em 2019 e que se prevê estarem concluídos em 2020.  |
| Nos termos do n.º 4 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas; cooperar com os restantes professores na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação.  | Professor adjunto  | Docência                                     | 154                       | 15           | <b>Inclui nos lugares ocupados:</b> 1 lugar correspondente ao Vice-presidente do IPVC e 1 lugar em exercício de funções no governo. <b>Nos lugares a ocupar</b> prevê-se a integração na carreira, imposta pelo ECPDESP, de docentes neste momento equiparados a assistente ou a professor adjunto como professor adjunto, que se encontram na fase final do seu doutoramento ou a aguardar provas públicas (9), bem como a abertura de 6 concursos para professor adjunto. |
| <b>Total docentes de carreira</b>   |  |  | <b>180</b>                | <b>32</b>    |   |
| -   | Professor adjunto convidado/Equiparado a professor-adjunto | Docência                                     | 40                        | 25           |   |
| -   | Assistente convidado/Equiparado a assistente               | Docência                                     | 149                       |              |   |
| <b>Total docentes convidados</b>  |  |  | <b>189</b>                | <b>25</b>    | <b>O número de professores adjunto e assistentes convidados a contratar encontra-se em ETIs, em virtude de estarem em causa muitas contratações a tempo parcial e que oscilam em função do serviço letivo necessário.</b>   |

| Conteúdo funcional  | Categorias                    | Área de formação académica e/ou profissional | N.º de postos de trabalho |              | Observações   |
|---|-------------------------------|--|---------------------------|--------------|---|
|   |                               |  | Ocupados                  | Não ocupados |   |
| <b>Carreira Geral de Técnico Superior:</b>  |                               |  |                           |              |   |
| Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. | Técnico superior              | Direito                                      | 1                         | 13           | <b>Contabilizados nos lugares ocupados:</b> 1 lugar em comissão de serviço como Administrador IPVC, 1 lugar em comissão de serviço como Diretor de serviços no IPVC e 1 lugar em comissão de serviço dirigente no IPCA; <b>Nos lugares a ocupar</b> prevê-se a consolidação de 6 técnicos superiores em mobilidade intercarreiras e abertura de procedimento concursal para recrutamento de 7 técnicos superiores, sendo que 4 são limitados a candidatos com vínculo prévio. |
|   |                               | Arquitetura e construção                     | 1                         |              |   |
|   |                               | Ciências empresariais                        | 22                        |              |   |
|   |                               | Ciências sociais                             | 14                        |              |   |
|   |                               | Engenharia e técnicas afins                  | 5                         |              |   |
|   |                               | Laboratórios                                 | 4                         |              |   |
|   |                               | Humanidades                                  | 3                         |              |   |
|   |                               | Apoio a alunos e docentes                    | 1                         |              |   |
|   |                               | Comunicação e Design                         | 3                         |              |   |
| Ciências Agrárias   | 1                             |  |                           |              |   |
| -   | Especialista de informática   | -  | 1                         | 1            | <b>Nos lugares a ocupar</b> prevê-se a consolidação de 1 especialista de informática em mobilidade intercarreiras.  |
| -   | Técnico de informática        | -  | 8                         |              | <b>Contabilizado nos lugares ocupados</b> 1 técnico de informática atualmente em mobilidade intercarreiras como especialista de informática.  |
| <b>Subtotal Carreira Técnico Superior</b>   |                               |  | <b>64</b>                 | <b>14</b>    |   |
| <b>Carreira Geral de Assistente Técnico:</b>  |                               |  |                           |              |   |
| Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.  | Coordenador técnico           | -  | 3                         |              |   |
| Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.   | Assistente técnico            | -  | 30                        | 7            | <b>Contabilizados nos lugares ocupados</b> 5 assistentes técnicos atualmente em mobilidade intercarreiras como técnicos superiores. <b>Nos lugares a ocupar</b> prevê-se a consolidação de 7 Assistentes Técnicos em mobilidade intercarreiras.   |
| <b>Subtotal Carreira Assistente Técnico</b>   |                               |  | <b>33</b>                 | <b>7</b>     |   |
| <b>Carreira Geral de Assistente Operacional:</b>  |                               |  |                           |              |   |
| Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.  | Encarregado geral operacional | -  | 0                         |              |   |
| Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.  | Encarregado operacional       | -  | 0                         | 1            | <b>Contabilizado nos lugares a ocupar</b> 1 lugar de encarregado operacional em situação de mobilidade interinstitucional no IPVC, com perspectiva de consolidação em 2020.   |

| Conteúdo funcional   | Categorias             | Área de formação académica e/ou profissional | N.º de postos de trabalho |              | Observações  |
|--|------------------------|--|---------------------------|--------------|--|
|  |                        |  | Ocupados                  | Não ocupados |  |
| Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | Assistente operacional | -  | 29                        | 5            | <b>Contabilizados nos lugares ocupados</b> 7 assistentes operacionais atualmente em mobilidade intercarreiras como assistentes técnicos e 1 assistente operacional em mobilidade interinstitucional na Autoridade Nacional de Proteção Civil. <b>Nos lugares a ocupar</b> prevêm-se 5 lugares de AO. |
| <b>Subtotal Carreira Assistente Operacional</b>  |                        |  | <b>29</b>                 | <b>6</b>     |  |
| <b>Total Pessoal Não Docente</b>   |                        |  | <b>126</b>                | <b>21</b>    |  |